



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.670/94

"AUTORIZA DOAÇÃO DE LOTE NO
PERÍMETRO URBANO DE BAIXO
GUANDU-ES, E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, FAZ sa-
ber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, aprovou e eu san-
ciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao
Sr. JOÃO LUIZ VIEIRA ALVARENGA, um lote localizado a -
Rua Santos Dumont, esquina com a Rua Nestor Gomes, Lo-
te nº 12 na Quadra CAP, no Bairro do Rosário I, medindo
10.00 metros de frente por 20.00 metros de fundo to-
talizando uma área de 200.00 M², onde o mesmo deverá -
construir uma residência;

Artigo 2º Fica concedido um prazo de 02 (dois) anos para o iní-
cio e término da construção, a partir da data de publi-
cação da presente Lei;

Artigo 3º Findo prazo concedido no Artigo 2º sem que tenha sido
realizada a construção, a presente doação tornará sem/
efeito, incorporando o citado Lote ao Patrimônio do Mu-
nicípio;

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ordeno, portanto, a todas as autoridades que cumpram e
a façam cumprir como nela se contém.

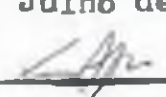
O Secretário da Secretaria Municipal de Administração
e Finanças faça publica-la, imprimir e cumprir.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, aos
05 (cinco) dias do mês de Julho do ano de 1.994.

JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
em 05 de Julho de 1994


Lana Mara dos Anjos
Sec. Mun. de Adm e Finanças